



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano XIII - Edição nº 01701 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
92A4D4C0B21E13BCC4D364002F5F218C

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- DECRETO Nº149/2025 DISPÕE SOBRE A REGIONALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO.
- DECRETO Nº150/2025 - NOMEIA COORDENADOR DE PROJETOS E AÇÕES PEDAGÓGICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL II DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº/2025,

DE DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGIONALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, EM
CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 47 DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE
2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso
das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica
Municipal e a legislação aplicável,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a regionalização das licitações realizadas pelo
Município de Mulungu do Morro, priorizando a participação de microempresas
(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 47 da Lei
Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º A administração pública municipal adotará medidas para garantir
tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às ME e EPP nas
contratações públicas, promovendo o desenvolvimento local e regional.

Art. 3º Para fins deste Decreto, as licitações municipais poderão ser
segmentadas territorialmente nos seguintes âmbitos:

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



I – Âmbito Local: restrito à participação de empresas com sede no Município de Mulungu do Morro;

II – Âmbito Regional: aberto a empresas com sede nos municípios integrantes da região administrativa de Irecê, definida pelo Estado;

III – Âmbito Estadual: permitido a empresas sediadas em qualquer município do Estado da Bahia.

CAPÍTULO II

DA PREFERÊNCIA NAS LICITAÇÕES MUNICIPAIS

Art. 4º Nas contratações cujo valor estimado seja compatível com a capacidade de fornecimento local, a administração municipal priorizará a realização de licitações no âmbito local, desde que atendidas as condições de competitividade e vantajosidade para a administração pública.

Art. 5º Na impossibilidade de atendimento integral das necessidades da administração pública por empresas sediadas no município, a licitação poderá ser ampliada para o âmbito regional, garantindo-se a preferência para as ME e EPP estabelecidas na região.

Art. 6º Caso não haja competitividade suficiente nos âmbitos local e regional, a licitação poderá ser ampliada para o âmbito estadual, resguardando-se sempre a prioridade para ME e EPP conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A administração pública municipal poderá estabelecer regulamentos específicos para operacionalizar a regionalização das licitações, observando a legislação aplicável e garantindo o desenvolvimento econômico local.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, em vinte de março de 2025.

Acácio Teles dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO N° 150/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

**Nomeia Coordenador de Projetos e Ações
Pedagógicas no Ensino Fundamental II
da Secretaria Municipal de Educação de
Mulungu do Morro – BA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso
XI do Art. 66. resolve:

Art. 1º – Nomear, para provimento de Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos e
Ações Pedagógicas no Ensino Fundamental II, símbolo **CC-10**, da Secretaria Municipal
de Educação de Mulungu do Morro – BA, o **Sr. FELIPE DE JESUS SOUZA**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual
nomeação anterior.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba
www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
92A4D4C0B21E13BCC4D364002F5F218C